

ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 22/046-01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade, respectivamente, Srs. José Muniz Rebouças e Carlos Augusto Borges Silva, doravante denominada simplesmente **PRODEB**, e a **OC OPEN COMPUTADORES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua Jogo do Carneiro, nº 242, - Saúde - Salvador/BA, CEP: 40.045-040, inscrita no CNPJ sob Nº 05.683.331/0001-97, legalmente representada, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com respaldo no rito similar ao Pregão Eletrônico nº **019/2022** de que trata o Processo Administrativo SEI nº **065.10933.2022.0005767-07**, celebram o presente termo aditivo, conforme processo SEI de nº **065.10933.2026.0007659-11**, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da PRODEB, aprovado pelo CAD em 29/06/2018, e subsidiariamente, pelas Leis nºs 8.666/93, 9.433/2005, 10.520/2002, bem como pelas Leis Complementares nºs 123/2006 e suas alterações, dos Decretos Estaduais nº 18.471 de 29 de junho de 2018 e nº 19.896 de 05 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** ao **Contrato nº 22/046-01** tem por objeto:

- 1.1.** Prorrogar os prazos de vigência e execução do **Contrato nº 22/046-01** com abrigo na **Cláusula Terceira do Contrato**, bem como na **Cláusula Segunda do Aditivo nº 003**;
- 1.2.** Manter inalterados os valores pactuados na **Cláusula Quarta do Contrato**, c/c com a **Cláusula 1.1 do Termo de Apostilamento nº001**;
- 1.3.** Assegurar a concessão do reajuste previsto na **Cláusula Oitava do Contrato nº 22/046-01** tão logo seja divulgado o INPC/IBGE acumulado no período compreendido entre **13/10/2025 a 13/10/2026**, por meio de Termo de Apostilamento;
- 1.4.** Ajustar a dotação orçamentária que suportar a despesa no presente exercício;
- 1.5.** Renovar a garantia contratual na forma, percentual e prazo originalmente avençados na **Cláusula Sétima do Contrato nº 22/046-01**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

- 2.1.** Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência e execução previsto na **Cláusula Terceira do Contrato nº 22/046-01**, bem como na **Cláusula Segunda do Aditivo nº 003**, por mais **12 (doze) meses**, a contar de **13/10/2026 a 13/10/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

- 3.1** - Acordam as partes em manter o valor mensal de **R\$ 27.899,01 (vinte e sete mil oitocentos e noventa e nove reais e um centavo)** estabelecido na **Cláusula Quarta do Contrato**, c/c com a **Cláusula 1.1 do Termo de Apostilamento nº001**, perfazendo o valor global de **R\$ 334.788,12 (trezentos e trinta e quatro mil setecentos e oitenta e oito reais e doze centavos)**, conforme especificado a seguir:

Contrato nº 22/046-01		Vigência 13/10/2022 a 13/10/2023		1º Aditivo/ com reajuste de (3,90%) Vigência 13/10/2023 a 13/10/2024		2º Aditivo/ com reajuste de (3,69%) Vigência 13/10/2024 a 13/10/2025		3º Aditivo Vigência 13/10/2025 a 13/10/2026		Termo de Apost 001
Item	Descrição	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	Valor Mensal (R\$)

1	Apoio a atendimento e suporte aos usuários internos e externos, em 1º e 2º nível de atendimento, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência	R\$ 24.696,00	R\$ 296.352,00	R\$ 25.659,14	R\$ 307.909,68	R\$ 26.605,96	R\$ 319.271,52	R\$ 26.605,96	R\$ 319.271,52	R\$ 27.899,01
-	TOTAL		R\$ 296.352,00		R\$ 307.909,68		R\$ 319.271,52		R\$ 319.271,52	

3.2. A Concessão do reajuste à CONTRATADA, pactuada na **Cláusula Oitava** do Contrato nº **22/046-01**, será formalizada por **Termo de Apostilamento**, mediante a aplicação do INPC/IBGE acumulado no período de **13/10/2025 a 13/10/2026**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com este Termo Aditivo, no montante de **R\$ 334.788,12 (trezentos e trinta e quatro mil setecentos e oitenta e oito reais e doze centavos)** serão devidamente custeadas pela dotação orçamentária a seguir especificada:

CENTRO DE CUSTO	FONTE	CONTA ORÇAMENTÁRIA
COATE	Recursos Próprios	411103010003 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNICA DE TIC

4.2. O saldo da referida dotação orçamentária é de **R\$ 71.607,46 (setenta e um mil seiscentos e sete reais e quarenta e seis centavos)** e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2026 é de **R\$ 71.607,46 (setenta e um mil seiscentos e sete reais e quarenta e seis centavos)**;

4.3. O impacto estimado para o exercício de 2027 será de **R\$ 263.180,66 (duzentos e sessenta e três mil cento e oitenta reais e sessenta e seis centavos)**;

4.4. A metodologia de cálculo levou em conta:

- a. PARA O EXERCÍCIO DE 2026: Valor total estimado 02 meses e 17 dias (Outubro a Dezembro) do ano de 2026
- b. PARA O EXERCÍCIO DE 2027: Valor total estimado 09 meses e 13 dias (Janeiro a Outubro) do ano de 2027.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. Considerando o disposto no §1º do art. 162 do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC da PRODEB e **Cláusula Sétima do Contrato nº 22/046-01**, a CONTRATADA deverá renovar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 16.739,40 (dezesseis mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do Contrato, no prazo de **10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste instrumento**.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Após a assinatura do presente termo aditivo deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no sítio eletrônico da PRODEB, até o décimo dia útil de sua assinatura, consoante prescreve o art. 186, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/PRODEB.

6.2. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original e Termo Aditivos anteriores, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

6.3. E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e avençado, é lavrado e assinado o presente instrumento de forma eletrônica pelas partes.

Salvador, de de 2026.

Pela **PRODEB**:

José Muniz Rebouças
Diretor Executivo

Carlos Augusto Borges Silva
Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade

Pela **CONTRATADA**:

OC OPEN COMPUTADORES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Pereira da Silva, Representante Legal da Empresa**, em 18/08/2026, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Muniz Reboucas, Diretor Executivo**, em 18/08/2026, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Borges Silva, Diretor**, em 18/08/2026, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00147352067** e o código CRC **5536C309**.